Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.664 /

"DENOMINA RUA ÉZIO DANZA E SILVA A ATUAL TRAVESSA DA RUA BORORÓS, DO BAIRRO VILA TOGNI."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA ÉZIO DANZA E SILVA a atual Travessa existente na Rua Bororós, do Bairro Vila Togni , com início na respectiva Rua e término em área verde da 2ª Gleba do loteamento nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JANEIRO DE 1990 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 281 , de 16/01/90.